



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.221 05/10/2017 14:05:42
Responsável: *mb*

REQUERIMENTO Nº 135 /2017 -S.O.

Apresenta justificativa de falta à 16ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada em 2 de Outubro de 2017, por motivo de nascimento de sua filha.

Excelentíssimo Senhor
IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Presidente desta Câmara Municipal,

MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO, Vereador desta Câmara Municipal, nos termos do §2º, do art. 321 do Regimento Interno da Casa, vem mui respeitosamente perante o douto Plenário, a fim de, tempestivamente, apresentar justificativa de falta à 16ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada em 2 de Outubro de 2017 e **REQUERER** a sua anuência por motivo de nascimento de sua filha, Laura Bandiera Thimóteo, em conformidade com cópia da Declaração de Nascido Vivo.

Justifica que o motivo da falta atende o previsto no inciso I, do art. 321 do Regimento Interno.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de outubro de 2017.

[Assinatura]
MÁRIO CÉSAR GARMS THIMÓTEO
Vereador



Número do Cartão Nacional de Saúde do RN
706 8002 1004 3020

I	Identificação do Recém-nascido	1 Nome do Recém-nascido (RN)		Número do Cartão Nacional de Saúde do RN 706 8002 1004 3020	
		2 Data e hora do nascimento 2 Data 01/10/2017 Hora 08:42		3 Sexo ☒ M - Masculino ☐ F - Feminino ☐ I - Ignorado	
II	Local da Ocorrência	4 Peso ao nascer 3435 em gramas		5 Índice de Apgar 08 1º minuto 10 5º minuto	
		6 Detectada alguma anomalia congênita? ☐ Sim ☒ Não ☐ Ignorado		7 Local da ocorrência ☒ Hospital ☐ Domicílio ☐ Aldeia Indígena ☐ Outros	
III	Mãe	8 Estabelecimento HOSPITAL BENEFICENTE UNIMAR		9 Endereço da ocorrência, se fora do estab. ou da resid. da Mãe (rua, praça, avenida, etc) DR. PROSPERO CECILIO COIMBRA	
		10 CEP 17525160		11 Bairro/Distrito SÃO GABRIEL	
IV	Pai	12 Município de ocorrência MARILIA		13 UF SP	
		14 Nome da Mãe NATALY SIMÕES BANDIEIRA THIMOTEO		15 Cartão SUS	
V	Gestação e parto	16 Escolaridade (última série concluída) Nível 0 Sem escolaridade 1 Fundamental I (1ª a 4ª série) 2 Fundamental II (5ª a 8ª série) 3 Médio (antigo 2º grau) 4 Superior incompleto 5 Superior completo 6 Ignorado 7 Série 4º ANO		17 Ocupação habitual (Informar anterior se aposentada/desempregada) FARMACEUTICA	
		18 Data nascimento da Mãe 13/10/1988		19 Idade (anos) 28	
VI	Anomalia congênita	20 Naturalidade da Mãe MARILIA-SP		21 Situação conjugal ☒ Solteira ☐ Casada ☐ Viúva	
		22 Raça / Cor da Mãe ☒ Branca ☐ Preta ☐ Amarela ☐ Parda ☐ Indígena		23 Logradouro AV. PARAGUAÇU	
VII	Preenchimento	24 CEP 19300000		25 Bairro/Distrito CENTRO	
		26 Município PARAGUAÇU PAULISTA		27 UF SP	
VIII	Cartório	28 Nome do Pai MARIO CESAR GARMS THIMOTEO		29 Idade do Pai 36	
		30 Histórico gestacional		31 Data da última Menstruação (DUM) 27/12/16	
IX	Gestação atual	32 Nº de semanas de gestação, se DUM Ignorada		33 Número de consultas de pré-natal 09	
		34 Mês de gestação em que iniciou o pré-natal 2º		35 Tipo de gravidez ☒ Única ☐ Dupla ☐ Tripla ou mais ☐ Ignorado	
X	Parto	36 Apresentação ☒ Cefálica ☐ Pélvica ou Podálica ☐ Transversa ☐ Ignorado		37 O Trabalho de parto foi induzido? ☐ Sim ☒ Não ☐ Ignorado	
		38 Tipo de parto ☐ Vaginal ☒ Cesáreo ☐ Ignorado		39 Cesáreo ocorreu antes do trabalho de parto iniciar? ☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica ☐ Ignorado	
XI	Nascimento	40 Nascimento assistido por ☒ Médico ☐ Enfermagem ou Obstetriz ☐ Parteira ☐ Outros ☐ Ignorado		41 Descrever todas as anomalias congênitas observadas	
		42 Data do preenchimento 01/10/2017		43 Nome do responsável pelo preenchimento MARILDA DE AZEVEDO	
XII	Cartório	44 Função ☒ Médico ☐ Enfermagem ☐ Parteira ☐ Func. Cartório ☐ Outros (descrever)		45 Tipo documento ☒ CNES ☐ CRM ☐ COREN ☐ RG ☐ CPF	
		46 Nº do documento 27610396-8		47 Órgão emissor JSP-SP	
XIII	Cartório	48 Cartório		49 Registro	
		50 Data		51 Município	
XIV	Cartório	52 UF		53	
		54		55	

ATENÇÃO: ESTE DOCUMENTO NÃO SUBSTITUI A CERTIDÃO DE NASCIMENTO

O Registro de Nascimento é obrigatório por lei
Para registrar esta criança, o pai ou responsável deverá levar este documento ao cartório de registro civil.

DEFINIÇÕES:

(De acordo com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – Décima Revisão)

NASCIMENTO VIVO

Nascimento vivo é a expulsão ou extração completa do corpo da mãe, independentemente da duração da gravidez, de um produto de concepção que, depois da separação, respire ou apresente qualquer outro sinal de vida, tais como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária, estando ou não cortado o cordão umbilical e estando ou não desprendida a placenta. Cada produto de um nascimento que reúna essas condições se considera como uma criança viva.

ÓBITO FETAL

Óbito fetal é a morte de um produto da concepção, antes da expulsão ou da extração completa do corpo da mãe, independentemente da duração da gravidez, indica o óbito o fato do feto, depois da separação, não respirar nem apresentar nenhum outro sinal de vida, como batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária.

00

10

10

00

10

MARILDA DE ALENADO

01/10/2010

92-922

8-0901036